

1 e 2 no valor de R\$ 80.360,00 (Oitenta mil, trezentos e sessenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 395.645,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 27 de Setembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**836237E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO À  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, proveniente da adesão a Ata de Registro de Preços Nº 051/2022 do Pregão Presencial Nº 040/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pendências-RN, cujo objeto é à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, e ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - EPP, CNPJ: 33.853.517/0001-82 no valor total de R\$ 2.702.271,39 (Dois milhões, setecentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). Vencedor do citado certame licitatório, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei. Demais informações 84-3295-2531

. Jaçaná – RN, em 23 de Outubro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**0B34F4C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
009/2023 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN – **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**. A sessão pública será realizada no dia 07-11-2023, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçaná/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanam@gmail.com.

Jaçaná/RN, em 23 de Outubro de 2023.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**5D834BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **J.M.J. COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.867.473/0001-16, com valor global de **R\$625,91 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**, para serviço revisão técnica de carro RENAULT / KWID ZEN 2, para manutenção de garantia de fabricante.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de outubro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**C8337DF5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2023 - PMJ/RN**

**DECIDO:**

Ante o exposto, a Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993 e observado princípio do duplo grau de jurisdição, julga **INDEFERIDO** os pedidos formulados pelas empresas **TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.874.590/0001-93 e **PRALOCAR LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 17.541.417/0001-64, para manter o julgamento da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2023 – PCRA nº. 95/2023 -PMJ/RN**, devendo ser considerada mantida a decisão que habilitou e declarou vencedor o fornecedor **ALVARO RENAN JUVENCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 26.451.750/0001-73, preservando o seguimento do certame.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 23 de outubro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**248CAC03

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2023 – PMJ/RN**

**AVISO RESUMIDO**

(Processo Administrativo nº. 001155/2023 – PMJ/RN / PCRA Nº. 738/2023 – PMJ/RN)

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, §7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VW/GOL 1.0 – PLACA QGT-9G25**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: jandairacpl@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 24 de outubro de 2023 à 01 de novembro de 2023, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 23 de outubro de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**2393E115

#### GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 022/2023 - CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JANDAÍRA/RN.

DECRETO Nº 022 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*“CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JANDAÍRA/RN”.*

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia **24 de Outubro de 2023**, tendo como tema central: **“Democracia e Direito à Cultura”**, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 23 de Outubro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**9BE753E7

#### GABINETE DA PREFEITA

### REGULAMENTO Nº 004/2023 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - SEC. ESPORTES 2023.

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2023.**

#### REGULAMENTO

##### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2023 – JANDAÍRA/RN, promovido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN através da Secretaria Municipal Esportes, Eventos e Turismo, terá seu início no dia 24 de outubro de 2023. E

tem por objetivo principal a busca do alto rendimento do Futsal e será disputada de acordo com este Regulamento, adotando-se as Regras Oficiais Nacionais e as Regras da FIFA, com as atualizações e ajustes aprovados pela CBFS.

**Art. 2º** – As 10 (dez) equipes disputantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2023 JANDAÍRA/RN, aceitam e aderem incondicionalmente a este regulamento, seus Anexos e demais normativas editadas pela Comissão Organizadora, bem como a eventuais ajustes que se façam necessárias na competição, como prévia e imperiosa condição para participação nesta competição.

##### CAPÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

**Art. 3º** – A organização e direção do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2023 – JANDAÍRA/RN, ficará a cargo da Secretaria Municipal Esportes e Eventos, que fará cumprir e observar este Regulamento, o Livro Nacional de Regras de Futsal e as Leis Desportivas vigentes.

##### CAPÍTULO III

##### DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

**Art. 4º** – As inscrições de atletas poderão ser feitas em até 24h de antecedência do confronto da equipe até o termino da primeira fase. Cada equipe poderá inscrever na sumula do jogo 14 (quatorze) atletas e 02 (dois) membros da comissão técnica.

**§ 1º** - As inscrições de atletas nas partidas da primeira fase poderão ser realizadas até o ato do seu primeiro jogo na primeira rodada. A partir da 2ª rodada segue o prazo descrito no artigo 4º.

**§ 2º** – Somente permanecerão no banco de reservas os atletas suplentes em número máximo de 09 (nove), além do técnico e auxiliar. Todos devidamente identificados ao anotador.

**Art. 5º** – As equipes somente poderão atuar nas partidas com 03 (três) atletas considerados de fora de Jandaíra/RN, sendo 02 (dois) atletas de linha, e 01 (um) goleiro.

**§ 1º** - Não haverá limite de inscrição para atletas considerados de fora e mesmo inscritos em súmula poderão ser substituídos ao longo da competição na primeira fase ficando impedidas novas inscrições na segunda fase do campeonato.

**§ 2º** - O Atleta considerado de fora inscrito durante a 1ª fase só estará apto à segunda fase se tiver inscrito em sumula e participado no mínimo de (01) uma partida na primeira fase da competição.

**I - Critérios para ser considerado atleta de Jandaíra/RN:**

**Domicílio eleitoral:** apresentar título de eleitor do Município de Jandaíra/RN;

**Residente ou domiciliado:** ser residente ou domiciliado no município de Jandaíra/RN há no mínimo 06 (seis) meses, apresentando ultimo comprovante de residência com endereço de Jandaíra/RN na zona rural e urbana deste município;

**§ 3º** – Um atleta inscrito na ficha de um time terá inscrição considerada definitiva para toda competição. Assim sendo, um atleta inscrito em um grupo por determinada equipe, não poderá ser inscrito por outra equipe em outro grupo.

**§ 4º** – O atleta inscrito em duas ou mais equipes será excluído da competição.

**§ 5º** – Documentos necessários para as inscrições dos atletas: xerox do RG, xerox do título de eleitor, comprovante de residência(caso não tenha domicílio eleitoral) e ficha de inscrição;

**§ 6º** – Documentos necessários para as inscrições dos dirigentes e membros das comissões das equipes: xerox do RG ou CPF.

**Art. 6º** – As inscrições para dirigente será aberta a pessoas de casa ou considerada de fora, podendo ser substituídos ao longo da competição durante a primeira fase.

**Art. 7º** – Somente poderão participar dos jogos, atletas, técnicos e auxiliares, que constarem da relação de inscrição enviada a organização da competição. Os atletas e dirigentes para terem